

Rastros de resistência: aldeias e quilombos setecentistas nas Matas do Paraibuna, Minas Gerais¹

Traces of Resistance: Eighteenth-Century Villages and Quilombos in the Forests of the Paraibuna River, Minas Gerais

Dalila Varela Singulane*

* Doutoranda em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Mestra, bacharela e licenciada em História pela UFJF, com habilitação em Patrimônio Cultural. Bolsista Capes. Pesquisa focada no impacto do racismo nas políticas de preservação do patrimônio cultural. E-mail: dalilavarela.s@gmail.com

Resumo: A historiografia de Juiz de Fora e sua microrregião, em Minas Gerais, foi marcada por processos de embranquecimento narrativo, que privilegiaram a agência de coronéis e fazendeiros em detrimento da presença histórica de populações negras e indígenas, sendo estas últimas presentes no território séculos antes da ocupação colonial. Este artigo propõe o resgate dessas presenças, buscando evidenciar suas formas de resistência através da ocupação do território. A pesquisa adota uma perspectiva decolonial e fundamenta-se na análise bibliográfica e no exame de documentos da Seção Colonial do Arquivo Público Mineiro. Ao confrontar as reproduções epistêmicas hegemônicas, o estudo contribui para a reinterpretação da história local a partir dos sujeitos historicamente marginalizados.

Palavras-chave: Quilombo – Juiz de Fora – Microrregião – Século XVIII – Decolonialidade.

Abstract: The historiography of Juiz de Fora and its microregion, in Minas Gerais, has been shaped by processes of narrative whitening, which privileged the agency of coronels and landowners to the detriment of the historical presence of Black and Indigenous populations, the latter having inhabited the territory centuries before colonial occupation. This article proposes a critical recovery of these presences, seeking to highlight their forms of resistance through territorial occupation. The research adopts a decolonial perspective and is based on bibliographic analysis and the examination of documents from the Colonial Section of the Minas Gerais Public Archive. By confronting hegemonic epistemic reproductions, the study contributes to the reinterpretation of local history from the standpoint of historically marginalized subjects.

Keywords: Quilombo – Juiz de Fora – Microregion – 18th Century – Decoloniality.

¹ Este trabalho é um fragmento da pesquisa de doutorado da autora.

Introdução

O historiador Carlo Ginzburg (2007), logo no início de uma das suas obras mais célebres, cita a narrativa mitológica de quando Teseu matou o Minotauro seguindo o fio que ganhou de Ariadne e enfatiza: “Dos rastros que Teseu deixou ao vagar pelo labirinto, o mito não fala”. A analogia serve como reflexão sobre a construção historiográfica: muitas vezes, os grandes relatos ignoram os rastros deixados pelos protagonistas, seus feitos são comemorados e seus nomes eternizados. Esquece-se, porém, que seus passos marcados no chão podem mostrar com muito mais clareza os lugares por onde passaram do que a narrativa por eles contada após vencer o labirinto, pois a memória é seletiva por definição.

Este artigo parte da premissa de que a produção historiográfica dominante sobre a Zona da Mata mineira², em especial sobre Juiz de Fora, foi atravessada por um persistente processo de embranquecimento. Tal processo não se limita a uma metáfora interpretativa, mas expressa uma política deliberada do Estado-nação brasileiro, articulada desde o século XIX, que conferiu centralidade a personagens europeus ou eurodescendentes na narrativa histórica regional. Diante disso, se faz necessário complexificar a narrativa histórica acrescentando agentes históricos que ajudam a compreender por onde e por cima de quem passaram para que fosse possível o estabelecimento do empreendimento colonial.

A história tradicional consolidada sobre Juiz de Fora pode ser atribuída a primeira geração da historiografia juizforana. De acordo com Duarte (2014, 76), composta por nomes como Albino Esteves, Paulino de Oliveira, José Procópio Filho, Jair Lessa e Wilson de Lima Bastos, caracteriza-se pelo caráter positivista da escrita, sendo que “o caráter liberal desta historiografia advém da aceitação das perspectivas jusnaturalistas implícitas no pensamento liberal, assim como a anuência de um processo histórico evolutivo que resultaria, entre outras coisas, na naturalização do processo civilizador”. É a essa geração podemos atribuir o esforço de legitimar as origens da cidade, seguindo uma visão tradicional, pautada em mitos e grandes

² A região aqui é entendida de acordo com Machado e Caraméz (2024) que descrevem a Zona da Mata Mineira como a definida historicamente pela sua função de área de passagem, pela expansão da cultura cafeeira que impulsionou o desenvolvimento e as transformações político-administrativas, e pela sua origem territorial ligada aos atuais municípios de Barbacena e Mariana. Geograficamente, sua localização entre a Serra da Mantiqueira e o Rio de Janeiro e a presença da vegetação característica contribuíram para sua individualização, e aspectos físicos foram fundamentais para seu reconhecimento oficial em 1942. Importante notar que o IBGE deixou de adotar a classificação fisiográfica para as regiões, em 2017, quando 143 municípios compunham a Zona da Mata. Atualmente, o órgão denomina como Região Geográfica Intermediária Juiz de Fora, que conta com 146 municípios, com dez Regiões Imediatas: Além Paraíba, Carangola, Cataguases, Juiz de Fora, Manhuaçu, Muriaé, Ponte Nova, São João Nepumuceno-Bicas, Ubá e Viçosa.

personalidades, além de uma visão europeizante da localidade. Reuniram-se principalmente em torno do Instituto Histórico e Geográfico de Juiz de Fora (IHGJF), fundado em 1956³. Segundo essa narrativa histórica, a ocupação efetiva da região teve início apenas no século XIX, em decorrência da decadência da economia aurífera e da consequente expansão das frentes agrícolas rumo às áreas até então conhecidas como “sertões proibidos”⁴. Consolidadas ao longo do tempo, essas pesquisas foram reproduzidas, geralmente, sem críticas acadêmicas, sobretudo, quando dissertam sobre o tema da ocupação do território.

Contudo, ao contrário do que afirma Pires (1993, 35), repetindo a conclusão de Valverde (1958)⁵, de que “até o início do século XIX a região da Zona da Mata mineira permanece anecumênica e sem história”, neste território é possível encontrar rastros da existência ancestral séculos antes da passagem de Garcia Rodrigues Paes, em 1709, para demarcação do chamado Caminho Velho. Dessa forma, ao ser analisada, é possível observar a esporádica e pontual citações sobre a presença de populações indígenas e africanas, bem como a minimização da complexidade das dinâmicas sociais e territoriais que já se desenrolavam antes da ocupação invasora oficial dos colonizadores, conforme mostra a documentação que está sob a guarda do Arquivo Público Mineiro – e que será aqui trabalhada mais a frente –, pesquisas arqueológicas e historiográficas sobre quilombos, indígenas e grupos marginalizados que habitavam a região. Logo, é possível afirmar que, com a exceção da pesquisa de Guimarães (1988), a primeira a apontar a existência de quilombos no Paraibuna, Minas Gerais, é a produção historiográfica a partir do século XXI que se dedica a pensar o território da Zona da Mata para além da agencia colonizadora, como em Oliveira (2010), arqueóloga destacada pelas pesquisas da região desde a década de 1990, Silva (2005), Oliveira (2008), Corrêa (2009), Mageste (2017) e Dornela e Costa (2024). Porém, nota-se ainda são escassas as pesquisas acadêmicas sobre o tema.

Nosso objetivo, portanto, é recuar no tempo e lançar luz sobre os rastros coloniais não narrados, bem como os rastros daqueles que precedem a passagem oficial de sertanistas e coronéis escravocratas com suas famílias e empreendimentos, como Garcia Paes Leme, Manoel

³ Ver: Bastos, Wilson. *Caminho Novo: Espinha Dorsal de Minas*. Juiz de Fora: Funalfa Edições, 2004; Esteves, Albino. *Álbum do Município de Juiz de Fora*. Belo Horizonte: imprensa oficial, 1915; Genovez, Falco Patrícia. *As Malhas do Poder: uma análise da elite de Juiz de Fora na segunda metade do século XIX*. Juiz de Fora: Clio Edições Eletrônicas, 2002. 107p.; Giroletti, Domingos. *Industrialização de Juiz de Fora (1850-1930)*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 1988; Oliveira, Paulino de. *História de Juiz de Fora*. 2ª Ed. Juiz de Fora: edição do autor, 1966. Lessa, Jair. *Juiz de Fora e seus Pioneiros*. Juiz de Fora: UFJF/Funalfa, 1985; Procópio Filho, José. *Salvo erro ou omissão – gente juiz-forana*. Juiz de Fora: Edição de autor, 1979.

⁴ Essa expressão, recorrente na historiografia colonial, refere-se a territórios cuja ocupação era restringida pela Coroa portuguesa, como forma de controle sobre a exploração do ouro e da circulação populacional.

⁵ Valverde, O. *O Estudo Regional da Zona da Mata de Minas Gerais*. Revista Brasileira de Geografia, Rio de Janeiro, 20(1):3-82, jan/mar, 1958.

Lopes de Oliveira, Antônio Dias Tostes e Henrique Halfeld. Ao longo do artigo, revisitaremos a história do território entendido como Zona da Mata Mineira, enfocando as narrativas sobre as terras onde hoje se localiza Juiz de Fora, buscando pelos rastros no labirinto que transformaram territórios originários em fazendas, trilhas indígenas em estradas coloniais e fizeram com que comunidades negras fossem reescravizadas para se manter as estruturas de poder. São rastro ensanguentados e que precisam estar constar em uma história que confronte o colonialismo epistêmico.

Para tanto, evocamos aqui o conceito de “Colonialidade do Poder” elaborado por Quijano (2006), para explicar como as estruturas de poder criadas durante o colonialismo continuam a influenciar e moldar o mundo contemporâneo, mesmo após o fim formal do sistema colonial. Isso porque, conforme aponto o autor, a colonialidade é mais ampla do que o colonialismo, pois não se limita à ocupação territorial, mas envolve uma matriz de dominação que articula raça, trabalho, poder e conhecimento. Dessa forma, o autor centraliza a ideia de que a ideia de raça e o racismo foram uma construção colonial para justificar a dominação de povos não-europeus. Mesmo após o fim do colonialismo, essa hierarquia racial persiste, dividindo a humanidade e estabelecendo a superioridade dos brancos em detrimento dos povos colonizados, especialmente africanos, indígenas e asiáticos.

Podemos destacar que juntamente com o colonialismo, houve também a criação de uma imagética colonialista que teve um papel crucial na construção das hierarquias raciais a partir das expressões culturais e que sustentaram o colonialismo. Nas colônias, as elites usaram essas representações para legitimar a exploração das populações locais e para moldar as políticas educacionais, econômicas e sociais. Por outro lado, nas metrópoles europeias, essas imagens ajudaram a construir uma ideia de superioridade europeia, reforçando a distinção entre o “nós” civilizado e o “outro” primitivo. Fanon, em sua obra *Os Condenados da Terra* (1961), é quem aponta que o colonialismo foi estruturado por uma lógica de violência e exploração, na qual a superioridade racial e cultural do europeu foi usada para justificar o domínio. O processo colonial estabeleceu uma divisão entre o “civilizado” (o colonizador) e o “selvagem” ou “bárbaro” (o colonizado), em que as culturas e modos de vida das populações locais eram desvalorizados ou mesmo destruídos⁶.

⁶ O discurso iluminista que deu base para a Revolução Francesa (1789-1799) pregava a busca por uma universalidade que, muitas vezes, ignorou as perspectivas e autoimagens de outras culturas. De acordo com Érico Andrade (2017), professor de Filosofia da UFPE, a crença na objetividade e impessoalidade da razão levou à crença de que a filosofia poderia acessar e definir a natureza humana de forma absoluta. O discurso iluminista associou a racionalidade à capacidade de criar sistemas de leis e reflexões semelhantes aos padrões europeus, logo,

Fanon (1968) mostrou como o colonialismo não apenas explorou materialmente os territórios colonizados, mas também impôs uma forma de alienação cultural. Segundo ele, a imposição da cultura europeia levou à desvalorização das culturas locais e criou um complexo de inferioridade nos colonizados, que passaram a aspirar à cultura do colonizador. O autor argumenta que o racismo colonial estrutura-se não apenas nas instituições econômicas e políticas, mas também nos valores culturais.

Nas colônias o estrangeiro vindo de qualquer parte se impôs com o auxílio dos seus canhões e das suas máquinas. A despeito do sucesso da domesticação, malgrado a usurpação, o colono continua sendo um estrangeiro. Não são as fábricas ‘nem as propriedades nem a conta no banco que caracterizam em primeiro lugar a “classe dirigente”. A espécie dirigente é antes de tudo a que vem de fora, a que: não se parece com os autóctones, “os outros”. (Fanon, 1968, 30)

Como no caso de Juiz de Fora, em que supervalorizou-se a trajetória dos imigrantes europeus em detrimento das manifestações culturais dos povos indígenas e negros, com o objetivo de se criar uma nova memória que demonstraria o embranquecimento de regiões. Não só fisicamente, conforme se sabe que era o intuito primordial do Estado brasileiro ao permitir e financiar a vinda dessas pessoas, como também simbolicamente a partir da valorização da história destes como parte na memória oficial e relevante. Logo, não é um detalhe que as memórias escolhidas para esse novo imaginário sejam, sobretudo, da população germânica e italiana. Assim, é preciso ressaltar que essa escolha dialoga diretamente com a cultura política do século XX, que elegeram os germânicos e italianos na Europa como o tipo de branco mais puro e que se queria como habitantes da nação.

A orientação predominantemente racista da política imigratória foi outro instrumento básico nesse processo de embranquecer o país. A assunção prevalecente, inspirando nossas leis de imigração, considerava a população brasileira como feia e geneticamente inferior por causa da presença do sangue africano. Necessitava, conforme a receita de Arthur de Gobineau (1816-1882), influente diplomata e escritor francês, “fortalecer-se com a ajuda dos valores mais altos das raças europeias. Gobineau previa que dentro de dois séculos a raça negra desaparecerá por inteiro. Até mesmo Joaquim Nabuco, o enérgico defensor do escravo, estava comprometido na política do embranquecimento, expressando suas esperanças de que “Esse admirável movimento imigratório não concorre apenas para aumentar rapidamente, em nosso país, o coeficiente da massa ariana pura: mas também, cruzando-se e recruzando-se com a população mestiça, contribui para elevar, com igual rapidez, o teor ariano do nosso sangue. (Nascimento, 2016, 85)

A abolição da escravidão em 1888, que deveria representar um avanço na inclusão social, na verdade, reforçou a marginalização da população negra. Sem políticas de integração ou reparação, os ex-escravizados foram lançados à própria sorte, sem acesso à terra, educação

os povos que não se encaixavam nesse modelo, como os africanos, foram considerados inferiores e incapazes de autodeterminação (Andrade, 2017, 303).

ou trabalho digno – quem dirá a memória. Essa exclusão econômica e social, como destaca Carvalho (2023), perpetuou uma cidadania de segunda classe, onde o pertencimento racial determinava o grau de acesso aos direitos fundamentais. Ao abolir a escravidão, o Estado brasileiro ignorou a própria história e falhou em implementar políticas de integração e justiça social, mantendo a maioria da população negra em situação de vulnerabilidade. Além disso, a criação de leis que asseguravam o voto, a posse de terra e o acesso à educação foi marcada por uma série de restrições que, na prática, excluía essa população. Somente com o avanço dos movimentos sociais negros, a partir do século XX, que as pautas por igualdade de direitos começaram a ganhar força no cenário nacional.

De fato, o racismo obedece a uma lógica sem falhas. Um país que vive, que tira a sua substância, da exploração de povos diferentes inferioriza estes povos. O racismo aplicado a estes povos é normal.

O racismo não é, pois, uma constante do espírito humano. É, vimo-lo, uma disposição inscrita num sistema determinado. E o racismo judeu não é diferente do racismo negro. Uma sociedade é racista ou não o é. Não existem graus de racismo. Não se deve dizer que tal país é racista, mas que não há nele linchamentos ou campos de extermínio. A verdade é que tudo isso, e muito mais, existe como horizonte. Estas virtualidades, estas latências, circulam dinâmicas, inseridas na vida das relações psico-afetivas, econômicas... (Fanon, 2021, 25)

A fala de Fanon acima citada é categórica ao pontuar que “não existem graus de racismo” ao contrário do que foi solidificado na mentalidade brasileira a partir do mito da democracia racial. Segundo esta, o Brasil teria atingido um estágio de coexistência pacífica entre as raças enquanto acontecia sistematicamente o processo de miscigenação, apoiado pelo Estado, no qual a população estaria se tonando fenotipicamente branca. Logo, observa-se que o debate na construção da historiografia local tradicional está pautado também na ideia de raça e como estas deveriam aparecer no imaginário, pois, naquele momento a nação se esforçavam para embranquecer completamente sua história e sociedade⁷.

⁷ Contudo, entende-se ser fundamental para o entendimento acerca do resgate histórico abordar alguns pontos referentes à construção da história nacional e regional, e como esta foi atravessada pelo racismo. A valorização do período colonial brasileiro (1500-1822) ocorreu durante as primeiras décadas do século XX e objetivava responder questões específicas que diziam mais sobre o futuro da nação do que, propriamente, do seu passado ou presente. Durante o século XIX, no campo da biologia os chamados “tipos humanos” foram o foco de estudos científicos, o que levou à formulação da “ideia de que aspectos biológicos – o determinismo biológico – ou fatores climáticos – o determinismo geográfico – poderiam justificar as distinções morais, psicológicas e intelectuais entre as raças” (Almeida 2020, p. 29). Defensores dessa perspectiva, incluem pensadores como Gobineau, Lombroso e Ferri, além de, no Brasil, Nina Rodrigues e Silvio Romero, este último com grande influência nos estudos da cultura popular no país. O determinismo biológico mais tarde será a base às ideias do darwinismo social, que foi uma ferramenta ideológica que contribuiu para a consolidação do racismo científico no Brasil e para a manutenção de desigualdades raciais, amparadas em uma pseudociência que justificava a exclusão social e o racismo, conforme mostra Schwarcz (1993, 73). O darwinismo social aplica de maneira deturpada as teorias evolucionistas de Charles Darwin, adaptando o conceito de “seleção natural” para justificar hierarquias raciais e sociais, com a ideia de que a competição entre grupos humanos levaria à “sobrevivência dos mais aptos”. Schwarcz (1993, 79-80) mostra

De acordo com a análise de Abdias Nascimento (2016, 84):

O processo de miscigenação, fundamentado na exploração sexual da mulher negra, foi erguido como um fenômeno de puro e simples genocídio. O “problema” seria resolvido pela eliminação da população afrodescendente. Com o crescimento da população mulata, a raça negra iria desaparecendo sob a coação do progressivo clareamento da população do país.

Dessa forma, não era necessário contar sua história ou preservar sua memória, pois o que se acreditava eram que os negros estavam fadados ao desaparecimento em cerca de um século, conforme afirma o Dr. João Batista de Lacerda na ocasião do Primeiro Congresso Internacional das Raças, e que naquele momento ocupava o cargo de diretor do Museu Nacional. Médico e cientista brasileiro, Lacerda teve uma participação notória no Congresso Universal das Raças, realizado em 1911 em Londres, onde apresentou sua tese sobre a “teoria do branqueamento” no Brasil. Lacerda defendia que, através da miscigenação, a população brasileira, que incluía negros, indígenas e brancos, tenderia a se “branquear” ao longo de três gerações. Em seu discurso intitulado *Sur les métis au Brésil* (“Sobre os mestiços no Brasil”), ele argumentava que o cruzamento entre raças levaria, ao longo do tempo, ao desaparecimento das características fenotípicas negras e indígenas, resultando em uma população predominantemente branca. Lacerda acreditava que em 2012 não existiriam mais negros no Brasil (Batista, 1911).

Lacerda apresentava o Brasil como um “laboratório racial” onde a miscigenação seria a solução para o “problema racial”. Ele defendia ainda que esse processo de embranquecimento natural fortaleceria a nação brasileira e tornaria sua população mais “civilizada”. Esse pensamento estava alinhado com a ideologia eugenista que predominava na Europa e em outras partes do mundo no início do século XX e que legitimava políticas de exclusão e discriminação racial. Sua teoria gerou repercussões na política de imigração e na forma como o Brasil passou a se projetar internacionalmente, promovendo a entrada de imigrantes europeus com o objetivo de “melhorar” a raça nacional⁸.

Por isso, retoma-se aqui a passagem em que Fanon (1968, 38) afirma que “o colono faz a história e sabe que a faz. E porque se refere constantemente à história de sua metrópole, indica

como o darwinismo social foi incorporado por intelectuais e cientistas brasileiros que, influenciados por teorias racistas europeias, buscaram explicações biológicas para a desigualdade social e racial no país. No Brasil, figuras como Nina Rodrigues foram grandes expoentes desse pensamento. Eles defendiam que o atraso do país era causado pela presença de raças inferiores e que o embranquecimento seria a solução para o progresso nacional.

⁸ O intelectual ainda apontava que a desorganização social dos negros seria também uma importante ferramenta que auxiliaria seu desaparecimento, visto que “o abandono, o isolamento, a inação, a incuria a que se entregaram após a abolição da escravidão, tem aumentado de mais em mais a sua decadência e estão concorrendo para a sua extinção. No Brasil o problema da raça negra resolve-se sem esforço e sem dificuldade (...)” (Batista, 1911, 99).

de modo claro que ele é aqui o prolongamento dessa metrópole”. Além disso, em nações colonizadas em que o pensamento colonialista permanece nas instituições, relações sociais e na construção do conhecimento, como é o caso da América Latina, conforme mostrou Quijano (2005). A afirmação de Fanon parece ainda mais conclusiva sobre como se dão os processos de construção historiográfica: “a história que escreve não é, portanto, a história da região por ele saqueada, mas a história de sua nação no território explorado, violado e esfaimado” (Fanon, 1968, 38).

Portanto, este artigo confronta o projeto de embranquecimento que moldou a narrativa histórica de Juiz de Fora e a Zona da Mata, em Minas Gerais, silenciando a presença de comunidades negras e povos indígenas que habitaram a região muito antes da colonização. Busca-se pelos rastros deixados pelos coronéis, sertanistas e capitães do mato que foram vangloriados ao longo do tempo pela suposta abertura de novos caminhos, fixação de fazendas exploratórias e por terem levado o ideal de desenvolvimento civilizatório aos povos que subjugavam.

A formação do território do atual município de Juiz de Fora⁹

A entrada colonizadora na Zona da Mata ocorreu no século XVIII. Essa data é aqui demarcada devido aos ataques armados empreendidos por ordem do governo da província para derrota dos quilombos e aldeias, pois compreende-se que a violência aplicada aos grupos que viviam na região é o marco colonial fundamental de ocupação colonial de um território. Dessa forma, diferimos da corrente historiográfica que aponta a ocupação ocorreu, sobretudo, no início do século XIX. Nesse sentido, o presente estudo também difere da concepção replicada, em vários estudos, de que os povos originários que viviam na Zona da Mata vieram exclusivamente por conta do fluxo migratório de fuga após a ocupação colonial do litoral brasileiro. Conforme veremos, os sítios arqueológicos da região demonstram que a Zona da Mata era habitada pela população indígena desde o século III e só se fragmenta após a entrada dos sertanistas.

⁹ Agradeço ao Prof. Luciano Caraméz, geógrafo e experiente pesquisador da cartografia histórica de Minas Gerais, pelo auxílio no esclarecimento das muitas dúvidas que tive ao longo do processo de pesquisa sobre a formação da Zona da Mata mineira. Todos os mapas históricos apresentados foram gentilmente indicados por Caraméz.

Portanto, diferindo da historiografia tradicional, a presente pesquisa não considera que o território era sem história até a invasão, ou que a proibição da circulação se devia mais a preocupação com o contrabando de ouro do que com a resistência que território apresentava. Assim, o que inferimos aqui é que o território da Zona da Mata era local de vida ancestral e resistência à escravização imposta pelos portugueses, sendo sua invasão uma operação militar organizada pelo Estado.

Em Minas Gerais não havia somente um único sertão, mas vários. As principais descrições indicam ser a região povoada por inúmeras nações indígenas e com fraca população branca. Na comarca do rio das Mortes, os sertões eram para os moradores das vilas de São José e São João del Rei os cerrados do alto São Francisco e as picadas de Goiás, como então se nomeavam as terras localizadas no caminho que levava para Vila Boa de Goiás. Para os que residiam na Borda do Campo, podiam ser as escarpas da Mantiqueira. A região da atual Zona da Mata era toda conhecida pelo nome de “sertões de leste,” e entre 1768 e 1814, os assentos de batismo da atual cidade de Rio Pomba, localizada naquela paragem, eram abertos com a seguinte fórmula: Sertão do Rio da Pomba e Peixe dos Índios Cropós e Croatas. Além destes, para os homens de Vila Rica, os seus sertões eram as florestas cortadas pelo rio Doce e, para os moradores de Sabará, o médio São Francisco. Para a região da Mantiqueira, a visão de sertão associava-se aos diversos grupos indígenas que lá residiam: os coroados, carapós e puris; todos muito temidos e genericamente denominados botocudos, em virtude de uma espécie de botoque que os nativos daquela região usavam na boca e na orelha. Vencê-los, como às condições ambientais da mata Atlântica e à fauna que por lá vivia, era esforço para poucos. (Rodrigues, 2003, 256)

Chamados de “monstros feios e dispersos bandos de bárbara gente” pelo Governador das Minas Luís da Cunha, os rastros de negros e indígenas podem ser encontrados ao longo de todo o território, não em fuga, mas em resistência à ação colonizadora. Os habitantes originários destas terras eram de conhecimento geral, visto que a própria denominação da localidade como sertão (Sertões do Leste ou Sertões da Mantiqueira), já era uma terminologia usada para uma região habitada exclusivamente por indígenas (Carrara, 1997, 47-49).

Rodrigues (2003, 256) também aponta que a perspectiva sobre a região da Mantiqueira associava-se aos seus habitantes originários, que nos relatos e documentos aparecem listados como das etnias Coroados, Carapós e Puri, ou ainda, pejorativamente, como Botocudos. Da mesma forma que sabia-se da condição de que “vencê-los, como às condições ambientais da mata Atlântica e à fauna que por lá vivia, era esforço para poucos”. Contudo, conforme explica Oliveira (2010), uma das principais arqueólogas que se dedicou aos estudos sobre a população indígena da região, no campo da arqueologia, essas definições étnicas são generalizantes e implicam em um certo esvaziamento das complexidades de cada uma das culturas. A autora ressalta que essa metodologia foi amplamente utilizada para determinados fins de estabelecimento de fronteiras e sistematização, mas que atualmente ela é questionada.

A “identidade genérica” construída a partir de estudos coloniais e colonialistas pode ser melhor definida se partimos dos vestígios arqueológicos encontrados, que demonstram o diálogo entre essas diferentes culturas pela proximidade territorial, mas não sendo possível afirmar que estas nomenclaturas eram suas autodenominações e tão pouco o nível de proximidade que tiveram. A autora aponta para a problemática da etnicidade de dois principais grupos que ocuparam a região mineira antes da colonização ocorrida no final do séc. XVIII e início do XIX: os Coroado e os Puri. Os cronistas e viajantes atribuíram uma origem comum a esses grupos devido a semelhanças linguísticas, físicas e culturais, aproximando-os do tronco Macro-Jê, porém, como ressaltado, esses pesquisadores não dispunham de uma epistemologia que lhes garantisse assertividade. Importante notar que por muito tempo as sociedades indígenas também foram tratadas como Tapuias, classificação pejorativa aos grupos que não eram Tupi, como também carijós, gentios ou negros da terra, comuns em Minas Gerais, e que atualmente dificultam a determinação étnica desses grupos através das fontes disponíveis.

A presença indígena na Zona da Mata mineira pode ser atestada, ao menos, desde o século III, conforme indica a datação do sítio arqueológico conhecido como “Toca dos Puris”, localizado no município de Carangola. Além disso, nas proximidades de Juiz de Fora, mais especificamente no atual município de Goianá, foi encontrado um cemitério indígena, datado dos séculos VII e IX, na antiga Fazenda Fortaleza de Sant’Anna — importante produtora cafeeira durante o Segundo Império e pertencente a uma família influente, com vínculos diretos com o imperador D. Pedro II. De acordo com Corrêa (2009), este acervo arqueológico foi encontrado em duas cavernas situadas com formações rochosas conhecidas localmente como Pedra da Babilônia, Pedra da Boa Vista e Pedra dos Índios, revelando vestígios materiais que reforçam a ocupação indígena da região centenas de anos antes da presença portuguesa no território¹⁰.

Atualmente, Juiz de Fora conta com dois sítios arqueológicos identificados. O denominado Teixeira Lopes e o Emílio Barão, ambos localizados no povoado de Valadares, distrito de Rosário de Minas. Os primeiros relatos sobre o sítio Teixeira Lopes são de 1988, “quando na escavação de dois silos de inverno teriam sido encontrados vários fragmentos cerâmicos que foram recolhidos e doados ao então setor de Arqueoastronomia e Etnologia

¹⁰ Após expedições, vários dos artefatos e restos humanos encontrados foram enviados para o exterior a pesquisadores de renome internacional como Jean Louis Armande de Quatrefages de Breau e Rudolf Virchow. Porém, muitas informações e a maior parte dos vestígios resgatados durante a campanha, incluindo a maioria dos corpos, material orgânico e vasilhames cerâmicos, foram perdidos. Os únicos vestígios que ainda se tem notícia de conservação são um conjunto de três indivíduos mumificados e seus acompanhamentos funerários, que se encontram na coleção arqueológica do Museu Nacional e tem datação dos anos 600 a 800 (Corrêa, 2009, 274).

Americana”, atualmente o Museu de Arqueologia e Etnologia Americana (MAEA) vinculado a Universidade Federal de Juiz de Fora (Corrêa 2012, 39). A análise desse conjunto foi retomada em 2004, onde profissionais do MAEA e UFMG escavaram uma área de aproximadamente 62m², totalizando 782 fragmentos cerâmicos e 89 líticos, além de apontamentos sobre a perturbação da superfície que causaram grande prejuízo aos estudos arqueológicos.



Fig. 1: Fragmento de vasilhames do Sítio Teixeira Lopes - Juiz de Fora/MG. Fonte: Corrêa, Ângelo Alves. *Tetama nas matas mineiras: Sítios Tupi na Microrregião de Juiz de Fora - MG*. Dissertação de Mestrado. Museu de Arqueologia e Etnologia. São Paulo: Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 2009, p. 126.

O outro sítio é o Emílio Barão, encontrado durante as escavações no Teixeira Lopes, estando a menos de 500m deste. As escavações que ocorreram entre 2004 e 2005 totalizaram 405m², sendo recuperados 19.766 fragmentos cerâmicos e 2.752 líticos. Os sítios estão registrados como pré-coloniais, ou seja, antes do contato direto com os brancos, que nessa região deve ser entendido como até meados do século XVIII, logo que a ocupação de Minas Gerais até essa data permaneceu concentrada em Vila Rica e suas proximidades (Mageste, 2017). A área onde estão os sítios arqueológicos de Juiz de Fora é caracterizada por uma grande planície fluvial do Rio do Peixe e, como demonstram os artefatos encontrados nos sítios, acredita-se ter sido uma área largamente ocupada pelos Tupi-guarani (Corrêa, 2009).

A região que compreende os atuais distritos de Rosário de Minas e Penido até ao antigo distrito de Chapéu D’Uvas são territórios historicamente ordenados, pelo menos, um século antes do município de Juiz de Fora. Conforme demonstra Machado (2023), em seu mais aprofundado trabalho sobre a formação territorial da Zona da Mata Mineira, é possível encontrar nos Autos de Criação da Vila de Barbacena, de 1791¹¹, a freguesia de Nossa Senhora

¹¹ A estruturação do território de Minas Gerais aconteceu de forma lenta ao longo do século XVII e XVIII, sendo que nos setecentos o estado se restringiu à criação de apenas 14 vilas, devido a inúmeras circunstâncias. Importante notar que até 1711, Minas Gerais era parte da então Capitania de São Paulo e Minas Gerais, que tinha somente três

da Assumpção do Engenho do Mato, atual Chapéu D’Uvas e Paula Lima, que juntamente com a freguesia de Nossa Senhora da Glória de Simão Pereira, atual Simão Pereira, conformavam a nova Vila da província de Minas Gerais. Desta forma, destaca-se que o território de Juiz de Fora foi delimitado, quase que integralmente, entre essas duas antigas freguesias, abrangendo grande parte do quadrilátero localizado ao sul da Serra da Mantiqueira.

A construção da Paróquia de Nossa Senhora da Assumpção do Engenho do Mato (Chapéu D’Uvas) é consideravelmente anterior a este momento de anexação à Barbacena, sendo ela datada entre 1745 e 1764, se tornado colativa¹² por Alvará Régio em agosto de 1810 (Machado, 2023, 27-8). Nesse período, o termo de Barbacena contava 14.341 habitantes, sendo que entre 1821 e 1825, a freguesia do atual Chapéu D’Uvas era habitado por cerca de 2.187 almas, segundo consta no relatório de Dom Frei José da Santíssima Trindade, que visitou as localidades durante suas viagens pastorais (Machado, 2023, 30). Sendo assim, é possível afirmar que é exatamente no momento da entrada colonizadora que a produção cultural indígena é interrompida, uma vez que os materiais encontrados nas escavações no sítio Teixeira Lopes datam de, aproximadamente, 1359 a 1804 e Emílio Barão de 1474 a 1760.

Além dos sítios localizados em Rosário de Minas, em 1840, o engenheiro Henrique Halfeld durante os trabalhos para construção da Nova Estrada do Paraibuna, via que mais tarde demarcaria a área de crescimento de Juiz de Fora, teria encontrado diversos artefatos numa área por ele classificada como “cemitério indiano”. Segundo Corrêa (2009, 14), o relato de Halfeld seria a “o mais antigo documento com representações de pinturas em cerâmica associadas à tradição Tupiguarani” na região e que, à época, Halfeld pretendia realizar escavações para encontrar peças inteiras, intenção relatada ao historiador e membro do IHGB, Francisco Adolfo de Varnhagen, porém não é possível saber se ele o fez.

(...) Há alguns dias, estraímos um morro e encontramos na profundidade de 5.6 e 8 palmos um cemitério indiano. Panellas de barro de 5 palmos de comprimento com 3 de largo e 3/4 de palmo de altura continhão restos de ossos de hombros, braços e pernas (...). As panellas estão pintadas de fora e por dentro (...). (Corrêa, 2009, Anexo 4)

Esses ossos justificariam a nomeação da área como cemitério indígena por Halfeld, que relatou o acontecimento também ao correspondente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, J. D. Stürz, que realizou a tradução da carta que estava em alemão. O documento traz ainda ilustrações replicando a ornamentação encontrada nesses recipientes.

vilas: Nossa Senhora do Carmo ou Vila do Ribeirão do Carmo, atual Mariana; Vila Rica, atual Ouro Preto; e Vila Real de Nossa Senhora da Conceição de Sabará, atual Sabará (Machado, 2023, 23).

¹² Esse termo aparentemente se refere ao momento em que a Paróquia começou a ter seu próprio padre.

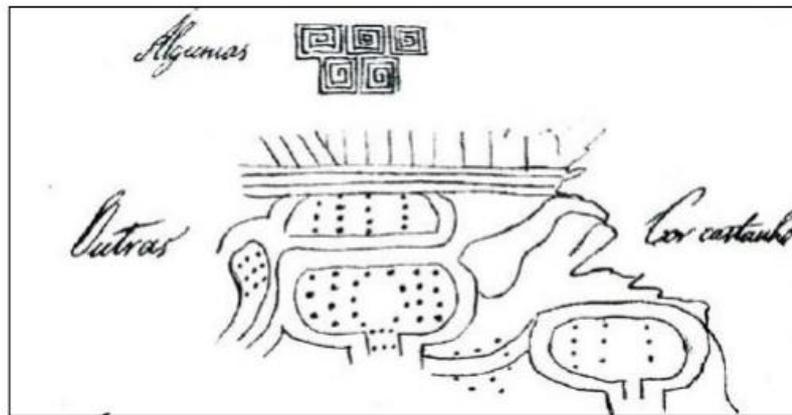


Fig.2: Carta de Halfeld sobre achado arqueológico nas proximidades de Juiz de Fora. Fonte: Corrêa, Ângelo Alves. *Tetama nas matas mineiras: Sítios Tupi na Microrregião de Juiz de Fora - MG*. Dissertação de Mestrado. Museu de Arqueologia e Etnologia. São Paulo: Universidade de São Paulo (USP), 2009 (Anexo 4).

O relato sobre o achado foi feito por meio de carta onde se encontram também desenhos descritivos das peças encontradas, onde algumas foram classificadas pelo engenheiro como sendo de cozinha, por conta de sua maior profundidade. Não se sabe até os dias atuais o que Halfeld fez com os achados arqueológicos.

Retornando ao contexto do longo do século XVIII, a Capitania de Minas Gerais investiu em operações militares para diluição desses locais de resistência afro-indígena, como também iniciou-se a produção de mapas que demarcavam as aldeias indígenas na Capitania, conforme mostram Dornela e Costa (2024). No documento cartográfico produzido entre 1791 e 1794, no qual há a demarcação das aldeias indígenas conhecidas pelos oficiais, observa-se que na região de onde se localiza Juiz de Fora, há a inscrição “Certão da Mantiqueira a baixo mandado invadir pello J. D. Rodrigo”. Acredita-se que o nome citado seja o de Dom Rodrigo José de Meneses, que foi governador de Minas Gerais entre 1780-1783, e conduziu diversas operações de ordenamento do território, coibição de contrabando e ofensiva aos locais de resistência negra e indígena.



Mapa 1: Indicação de invasão colonial no território da Zona da Mata, autorizado pelo governador Dom Rodrigo José de Meneses. Fonte: *Mapa topografico e hidrografico da capitania de Minas Geraes* [Cartográfico] : toda esta capitania he coberta de mattas e só nas comarcas do Rio das Mortes, Sabará e Ferro tem manchas de Campo. Biblioteca Nacional (Brasil), mapa ms : col. ; 74,5 x 67,5cm em f. 77,5 x 68,8.

Com o objetivo de controle das florestas e sertões do leste da capitania, o século XVIII foi marcado pelas invasões violentas e acirramento das relações entre a Coroa, os quilombos e aldeias locais. Estes passaram a ser alvos diretos de uma violenta política de extermínio (Dornela e Costa, 2024, 17).

Enquanto os povos indígenas enfrentavam a violência sistemática do Estado colonial, sendo expulsos de seus territórios e submetidos a políticas de extermínio e catequese forçada, outros grupos igualmente marcados pela resistência emergem na documentação oficial que trata da Zona da Mata mineira. Isto é, é nesse mesmo contexto do século XVIII, marcado pela expansão das frentes colonizadoras e pela repressão aos modos de vida autônomos, que se tem notícia de incursões militares para derrota dos quilombos na região onde hoje está Juiz de Fora. Essas comunidades, constituídas por africanos escravizados que escapavam do cativeiro e por vezes também por indígenas e outros marginalizados, criavam formas próprias de organização social e territorial, desafiando a ordem imposta pela colônia.

Conforme Silva (2005, 225), o século XVIII foi permeado pela existência de inúmeros locais de resistência em Minas Gerais e, conseqüentemente, recorrentes conflitos militares para destruição destes.

[...] Os quilombos em Minas Gerais existiram durante todo o século XVIII, espalhando-se com uniformidade pelo território e assombrando incessantemente os habitantes. O povoado mal se sedimentara, a região recebia o segundo governante, a burocracia engatinhava e as cartas entre autoridades já falavam dos perigos dos aldeamentos de negros fugidos. Tudo indica que eram numerosos no final do primeiro quartel do século, e na década seguinte já se sistematizara a forma de combatê-los, não se passando ano, então, sem registro das investidas armadas contra quilombolas, recompensando-se bem os capitães-do-mato que apresentassem cabeças de negros mortos em combates. Mas foi a partir da década de 1740 que o cerco se apertou de fato e piorou o hábito de se constituir, com base em contribuições das Câmaras e dos moradores, verdadeiras expedições bélicas

para vasculhar o sertão atrás de quilombos. A população aumentava, o ouro ficava escasso e um número crescente de pessoas buscava alternativas de sobrevivência, disputando com os negros fugitivos terras mais férteis e afastadas do núcleo minerador, até então deixadas de lado por causa da febre aurífera. (Silva, 2005, 225)

A busca por quilombos na Zona da Mata iniciou-se pela referência listada por Guimarães (1983, 184) que datam dois quilombos no Paraibuna, um de 1764 e outro de 1769, citados em documentações sob guarda do Arquivo Público Mineiro¹³. Devido ao formato da publicação, neste artigo trabalharemos apenas com o quilombo derrotado em 1764.

Este é um documento de ordem oficial expedida por autoridade administrativa, em 18 de julho de 1764, na Vila Rica (atual Ouro Preto), capital da capitania de Minas Gerais. Onde se lê em grafia atualizada:

“Porquanto me representa o Comandante das Lavras, Caetano José Rodrigues, a necessidade aquela de socorrer como [ilegível] auxilio [ilegível] aos Capitães do Mato, e pedestre, e desinador [desenhador] a invadir o Quilombo da Mata do Paraibuna, que proximamente mandei dar providencias: Ordeno ao Tenente Coronel Manoel Lopes de Oliveira, que da milícia de seu cargo faça acompanhar o dito aqui fazendo diligencias, se for necessário, aos mantimentos, albeytas, e cavalgadas (se as) irá, e não omitindo as ocorrências, algumas que a prolação disto obstar, e arrasar o dito Quilombo, bem entendida que deve ser praticada esta ação com a maior vigilância, moderação, observando as ordenanças. Cobrirá a sorte respectiva a seus tenentes e diligências, juntos onde forem necessários, entre os ditos Capitães do Mato, com os oficiais que deles mandarem, seguindo pelas minas que se fizerem com despachos que sobre estas matérias se der dado ao governo de elementos ao dito Tenente.

Vila Rica 18 de Julho de 1764.

Com a autoridade de Sua Excelência. (Arquivo Público Mineiro, Seção Colonial, Cód. 118, pág. 63)

O trecho é uma resposta a um pedido do comandante das Lavras, Caetano José Rodrigues, para que sejam tomadas providências militares contra um quilombo situado na Mata do Paraibuna. O documento ainda indica que era necessário enviar reforços aos capitães do mato, autoridades armadas responsáveis por capturar pessoas escravizadas fugitivas e reprimir revoltas ou quilombos. O apoio incluía tropas a pé (pedestre) e possivelmente um “desinador” (desenhador), possivelmente alguém responsável por registrar ou mapear a ação, algo comum

¹³ Os dois registros de “Paraibuna”, devidamente datados e referenciados em arquivo, na primeira pesquisa que trata do tema intitulada “Uma negação da ordem escravista: quilombos em Minas Gerais no Século XVIII”, de Carlos Magno Guimarães (1983), como também na pesquisa de Marcia Amantino (2001) intitulada “o mundo das feras: os moradores do Sertão Oeste De Minas Gerais – século XVIII”. Esta última, vale ressaltar, reproduz e atualiza a listagem feita por Guimarães (1983), contudo, há um erro geográfico nas tabelas, pois a autora identifica regiões como “Borda do Campo”, “Rio Pomba” e “Paraibuna” como historicamente pertencentes aos Sertões do Oeste, mas na verdade estes locais estão nos Sertões do Leste. Entretanto, apesar de listar, ambas as pesquisas estão focadas em outros aspectos e regiões, não havendo nenhum aprofundamento ou outra menção aos tais quilombos listados como sendo de “Paraibuna”.

em operações militares e judiciais da época. Abaixo o trecho do documento que indica o quilombo a ser abatido:

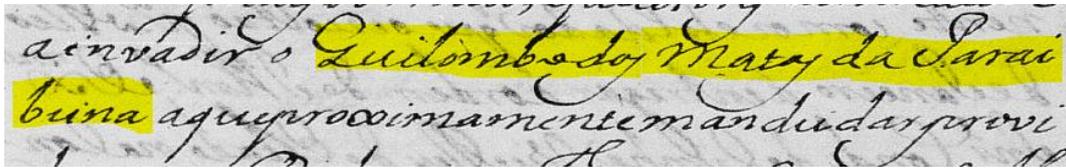


Fig. 3: Registro da toponímia “Quilombo da Mata do Paraibuna” na ordem de aniquilamento do quilombo, 1764. Fonte: Arquivo Público Mineiro, Seção Colonial, Cód. 118, pág. 63. Grifo meu.

Nota-se que o Caminho Novo do Mato era a toponímia que se dava a freguesia na margem do Caminho Novo, na altura da Zona da Mata mineira (Costa, 2013, 44), sendo assim é verossímil indicar que o quilombo estava localizado, provavelmente, nas proximidades de onde hoje se localiza Juiz de Fora. O documento ordena que o Tenente Manoel Lopes de Oliveira adentre a mata com os capitães do mato para “arrasar” o dito quilombo. Manuel Lopes de Oliveira era capitão e morador da fazenda da Borda do Campo, contígua aos sertões da Mantiqueira (Zona da Mata). A pesquisa desenvolvida por Rodrigues (2003, 257) demonstra que este já habitava a região há décadas, pois em outubro de 1754, ele apresentou ao então governador interino José Antônio Freire de Andrada sobre a construção de três picadas (trilhas) feitas por “várias pessoas da freguesia da Borda do Campo” nos “matos gerais do Rio de Janeiro”, usando o “pretexto de necessária serventia para as suas fazendas”. Devido ao aumento da abertura de picadas na região, o alferes João Carvalho de Vasconcelos, que patrulhava o Caminho Novo, repreendeu Manuel Lopes, que era o responsável por aquela área, para que ele notificasse as pessoas a não continuarem abrindo as picadas.

A preocupação com os desvios era significativa, e o mesmo alferes também notificou outro capitão para que parasse de incentivar a abertura de rotas alternativas nos sertões da Mantiqueira, da mesma forma como procedeu contra Oliveira. Ambos foram advertidos com pena de prisão se não parassem até o governador tomar conhecimento necessário da situação. Contudo, essas medidas paliativas não foram eficazes, Manuel Lopes de Oliveira empreendeu uma política de expansão de terras na região, independentemente da proibição daqueles sertões conforme mostra Rodrigues (2002).

O governador dom Rodrigo José de Meneses (1780-1783), ao investigar a ocupação descontrolada nos sertões, percebeu que ela se iniciou à custa do tenente-coronel Oliveira. O governador acreditava que Manuel Lopes havia subornado o governador interino José Antônio

Freire de Andrada para que o bando de fechamento daquelas terras fosse publicado. O objetivo de Manuel Lopes, ao fazer isso, seria o de se tornar o único possuidor de todo o terreno que quisesse apropriar-se, para poder receber as utilidades e conhecer os intrincados caminhos, apossando-se das riquezas minerais. Segundo Rodrigues (2003, 258), essa mesma prática clandestina, apoiada nas atitudes de Manuel Lopes, que “soube pintar os danos que causaria abrir aquele sertão (...) fazendo todos os esforços enquanto viveu”, foi seguida por seu genro, José Aires Gomes¹⁴.

Lopes e sua família eram um dos maiores proprietários de terra da região, tendo recebido cinco sesmarias. Entre suas posses consta a propriedade da paragem chamada Quilombo, a qual acreditamos se localizar no território do atual município de Bias Forte, fronteira com Rosário de Minas, distrito de Juiz de Fora. Este lugar aparece em diferentes mapas da região e chama a atenção por sua toponímia que permaneceu até a virada para o século XX. Na tentativa de determinar a data de derrota desse quilombo que deu nome à paragem, identificou-se que ela pode estar diretamente ligada a construção do Caminho Novo (1703), visto que essa toponímia aparece na listagem de obras realizadas por Tomé Correia Vasques, o segundo maior proprietário de terras do Caminho Novo, que foi Alcaide-mor e governador do Rio de Janeiro entre 1697 e 1700. De acordo com Costa (2013, 28), “Tomé realizou importantes obras, como construção de ranchos e acomodações para tropeiros e viajantes na encruzilhada das estradas do Quilombo, Vila Rica e Rio de Janeiro”.

A toponímia “Quilombo”, naturalmente, indica uma profunda relação do território com a população negra, afinal, este é o lugar de resistência máximo da população preta e indígena ao longo dos séculos de violência colonial. De acordo com o Dicionário da Escravidão Negra no Brasil, de Clóvis Moura (2004, 335), o termo era utilizado no Brasil desde o século XVII, sendo oficializado em uma carta do rei de Portugal, em 1740, para definir o local onde se encontravam negros fugidos. Em Minas Gerais, o termo aparece nos documentos oficiais ao longo de todo século XVIII¹⁵.

¹⁴ É importante notar que Manoel Lopes de Oliveira se casou com a viúva de Manuel Dias de Sá, chamada Ana Maria dos Santos, sendo este último filho de Manuel de Sá e Figueiredo e sobrinho de Domingos Rodrigues. De acordo com Rodrigo Oliveira (2008, 77), Domingos era cunhado e primo de Garcia Rodrigues Pais, e também foi um dos responsáveis pela construção do Caminho Novo, como também a construção da primeira sede da fazenda da Borda do Campo. Domingos estendeu suas posses durante o governo de D. Lourenço de Almeida e seus descendentes monopolizaram uma grande faixa de terras na região. Após a morte de sua esposa, Manoel Lopes de Oliveira solicitou a carta de sesmaria da fazenda Borda do Campo e legitimou suas posses adquiridas com o matrimônio em 1749 (Oliveira, 2008, 78).

¹⁵ Ressalta-se que ao contrário do que foi muito difundido pelos estudos tradicionais, os quilombos dos negros brasileiros não replicaram a forma dos quilombos angolanos, uma vez que em território brasileiro esses locais eram “baluartes na luta e resistência contra a escravidão”. Segundo Moura (2004, 336), “o termo ‘quilombo’ se revestiria

QUILOMBO. Palavra de origem banto que, durante a escravidão no Brasil, significou ajuntamento de escravos fugidos. (...) É oportuno esclarecer que somente a partir do século XVII é que o ajuntamento de negros fugidos passou a ser denominado quilombo. Antes eram conhecidos por mocambos (V.). Na história da escravidão no Brasil, os quilombos exerceram um importantíssimo papel de resistência e contribuíram para desgastar social e economicamente o sistema escravagista, proporcionando a sua conseqüente substituição pelo trabalho livre. (...) Explicando o que deveria ser considerado um quilombo, o rei de Portugal, em carta ao Conselho Ultramarino, datada de 2 de dezembro de 1740, dizia que “era toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte desprovida, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões deles”. Por isso, diz Décio Freitas (1982), que, “em Minas Gerais, no entanto, a partir da segunda metade do século XVIII, a documentação oficial referente a tais comunidades adota a denominação de quilombos”. (...) Conclui-se, assim, que o quilombo brasileiro era uma forma específica de resistência ao modo de produção escravagista no Brasil e correspondia às suas particularidades em relação aos outros tipos de exploração compulsória no restante da América. (Moura, 2004, 335-337)

Dessa forma, sendo a denominação historicamente ligada à subversão negra, a permanência do nome Quilombo ao longo do tempo é outro fato que ainda intriga a investigação, visto que o que todas as informações obtidas informam este já como propriedade branca.



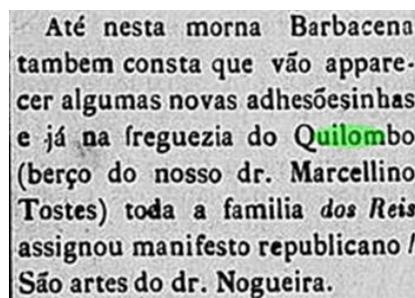
Mapa 2: Mapa indicando a localidade denominada “Quilombo”, “Rosário” e o Rio Parahybuna, datado entre 1856 e 1865. Fonte: Carta de parte das províncias do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. Estrada de Ferro D. Pedro II. Datação estimada entre 1856 e 1865. Biblioteca Nacional. Grifo meu.

Em 1748, Manoel ainda solicitou mais três léguas de terras por ser “possuidor de matos e capoeiras no sertão das Gerais e paragem chamada Bananal”, bem como um tempo depois recebeu mais uma “sesmaria de meia légua de terras nos matos e sertões devolutos adiante da sesmaria de Santo Antonio, a mão esquerda, indo destas Minas para a cidade do Rio de Janeiro” (Oliveira, 2008, 79), além de mais sesmarias pelo serviço realizado nos sertões de Minas Gerais,

evidentemente de um significado sinistro para negros (...). Já para os senhores de escravos, aquelas aglomerações de negros deviam evocar os quilombos angolanos - viveiros e depósitos de escravos”.

consolidando assim seu monopólio. Em 1765, Manoel vendeu suas terras para seu genro José Aires Gomes, escravocrata e futuro participante da Inconfidência Mineira, e o lugar chamado Quilombo aparece listado nos Autos da Devassa da Inconfidência Mineira como “sítio” e sua medição sendo conjunta à Fazenda da Borda, e contava com a mão-de-obra de 23 escravizados (Oliveira, 2008, 101).

Nas últimas décadas do século XVIII, o sítio Quilombo passa a pertencer a Família Dias Tostes, conforme consta no testamento do escravocrata Antonio Dias Tostes¹⁶. Os Dias Tostes também eram proprietários da sesmaria que originou Juiz de Fora. Ao que pode se constatar, a família permaneceu no local durante muito tempo, sendo seus descendentes reconhecidos como naturais de Quilombo, conforme pode-se observar na notícia encontrada no periódico “O Pharol”, de 1888, que relata o debate político sobre a possível promulgação da República.

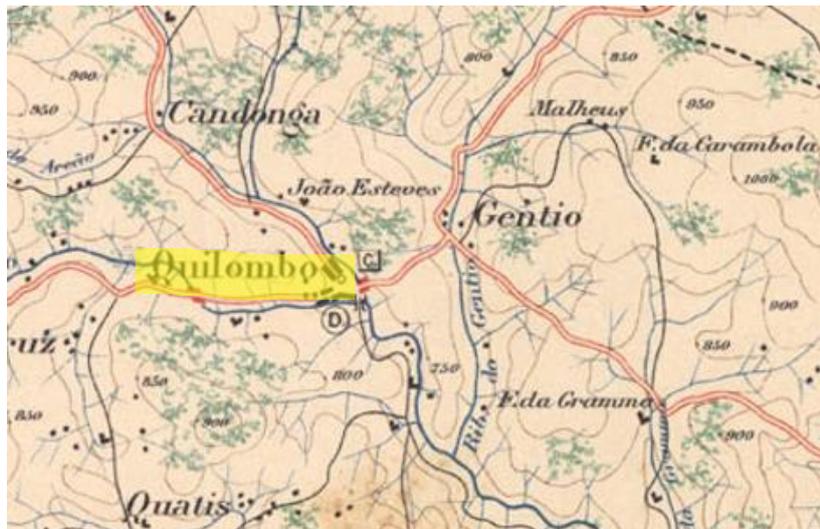


Até nesta morna Barbacena
tambem consta que vão appare-
cer algumas novas adhesõesinhas
e já na freguezia do Quilombo
(berço do nosso dr. Marcellino
Tostes) toda a familia dos Reis
assignou manifesto republicano /
São artes do dr. Nogueira.

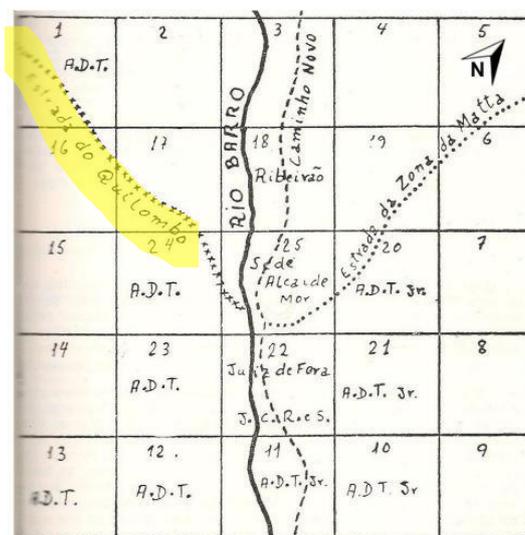
Fig. 4: O Pharol, 9 de junho de 1888. Fonte: Hemeroteca da Biblioteca Nacional.

A demarcação em mapas desde o século XIX do “Quilombo”, em outro a “Estrada do Quilombo” e em mais um, a “Entrada do Quilombo”, enfatizam a existência desse local, como também sua importância e/ou longevidade no território. No mapa abaixo, de 1895, destaca-se não só a marcação de Quilombo como vila, mas também alguns locais em seu entorno que remetem a expressiva presença africana e indígena na região: Candonga e Gentio, respectivamente.

¹⁶ Testamento de Antonio Dias Tostes. Código SC 125–Rolo 28, pág. 15 a 16v. Acervo do Arquivo Público Mineiro.



Mapa 3: Quilombo demarcado como vila na carta cartográfica “Ibertioga” (Barbacena). Comissão Geographica e Geologica de Minas Gerais. Folha nº3, S2E1. 1895. Grifo meu.



Mapa 4: Estrada do Quilombo, 1874. Fonte: Stehling, Luiz José Juiz de Fora - A Companhia União e Industria e os alemães. Edição do Prefeitura Municipal de Juiz de Fora. Funalfa, 1979, p. 105. Grifo meu.

Além disso, localidade chegou a ter sua própria estação ferroviária, demonstrando sua força política e econômica para a região, a intitulada “Companhia Férrea Colonizadora de Quilombo”. Concessionada por Manoel da Veiga Menezes, João Baptista de Carvalho, Comendador Antônio Alves Matheus, Carlos José da Silva Fortes, Comendador Manoel José de Carvalho, Alexandre Augusto Ribeiro e Comendador Manoel Cardoso da Silva, a nova rota de escoamento da produção era, sobretudo, para o transporte do café e fumo das lavouras de seu entorno. Seu percurso abarcava o vale do Rio Grande, com um percurso de mais de 600km, servindo Vargem Grande, Monte Verde, Garambéo, Toledos, Rio do Peixe, São Francisco de

Paula, Lima Duarte, São Domingos, Olaria, Rosário, Santa Rita, Ibertioga e Quilombo (O Pharol, 1890).



Fig.5: Companhia Ferrea Colonisadora do Quilombo. O Pharol, 5 de julho de 1890. Fonte: Hemeroteca da Biblioteca Nacional.

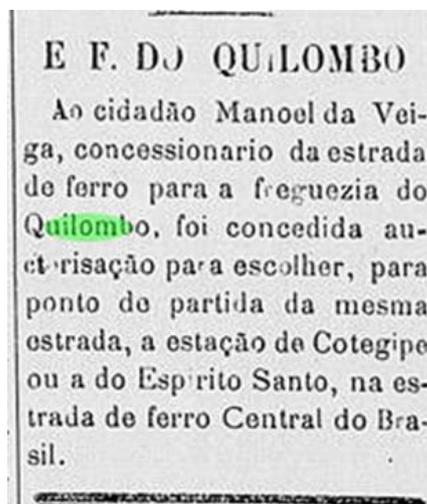


Fig.6: E. F. do Quilombo. O Pharol, 2 de setembro de 1890. Fonte: Hemeroteca da Biblioteca Nacional.

Após a invasão e fixação dos colonizadores, Quilombo se tornou sítio, vila e distrito, sendo atualmente reconhecido como o município de Bias Fortes. Este lugar possui uma intrínseca relação com a história de Rosário de Minas, que chegou a pertencer ao município em 1938, mas que hoje voltou a ser distrito de Juiz de Fora, sendo sua toponímia também referente às trajetórias negras no Brasil.

As irmandades de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos apareceram no Brasil no período da escravidão e foram de grande interesse para os africanos libertos ou cativos e seus descendentes. Apesar da imposição ao culto católico que as caracterizavam, essas associações foram um vetor de criação de sociabilidades e de construção de identidades. Através delas, que os acolhiam no Novo Mundo, os negros elaboraram modos alternativos de existência tanto aceitando a religião dominante como incorporando rituais e símbolos culturais, das sociedades africanas de onde foram arrancados (Bezerra, 2014, 119).

Segundo Esteves (1915), o processo de doação do terreno para a construção da futura Matriz da antiga freguesia do Rosário, que ocorreu em 1815. João Gonçalves Pereira foi o

doador do terreno e desempenhou um papel crucial nesse processo. Dois anos depois foi erguida a primeira igreja, com a contribuição de várias figuras de destaque na comunidade local, como José Antonio da Silva, Joaquim Ribeiro Tostes e Serafim Pereira do Bomfim, entre outros. Essa prática de doação de terras por elites locais ilustra não apenas um ato de fé religiosa, mas também uma forma de perpetuação de controle social e econômico sobre o espaço, atrelada às estruturas hierárquicas coloniais. De acordo com o relato de Benjamin Corrêa, no período entre 1815 e 1816, ainda não havia uma capela construída na freguesia, e os moradores locais, muitos dos quais vinham do Quilombo, dirigiam-se a outros lugares, como São João d'El-Rei, para assistir às missas.

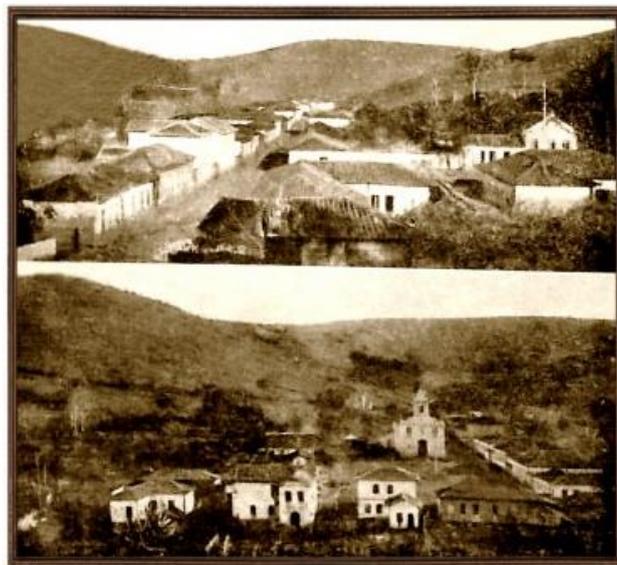


Fig.8: Em cima, vista do Rosário; em baixo, vista do Largo da Matriz, início do século XX. Fonte: Esteves, Albino. Álbum do município de Juiz de Fora.

Segundo o autor, os primeiros habitantes de Rosário de Minas que se estabeleceram no arraial cultivavam lavouras de cereais nas áreas vizinhas, comercializando seus produtos conforme os valores determinados pelas elites locais, representadas por figuras como o coronel Benjamin Corrêa. O detalhe mais significativo, entretanto, é a origem desses moradores: em sua maioria, vinham do Quilombo, origem que também aparece em inventários produzidos pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (2004). O distrito de Rosário, em 9 de dezembro de 1865, foi incorporado ao distrito de Chapéu D'Uvas em conformidade com a Lei nº 1.262, que também renomeou a cidade de Parahybuna para Juiz de Fora. Posteriormente, os distritos de Rosário e Vargem Grande foram elevados à categoria de freguesia pela Lei nº 2.921, sancionada em 26 de setembro de 1882.

Sobre o Quilombo, enquanto território ordenado de Minas Gerais, foram localizadas informações de existência e funcionamento do local em diversos jornais ao longo dos oitocentos, mas não como um quilombo, local de resistência, mas sim como povoamento pertencente à província, organizado politicamente dentro das normas do Império e, inclusive, participando ativamente das eleições.

Quilombo. Povoação da provincia de Minas Geraes, com uma capella de N. S. das Dores, dependente da igreja matriz da freguezia d'Ibitioca, de que dista 4 legoas.

Fig. 9: Verbetes Quilombo. Fonte: Dicionario Geographico, Histórico e descriptivo do Imperio do Brasil (volume II), J. O. R. Molliet de Saint-Adolphe. Pariz: Typografia de Fain e Thunot, 1845, p.379.

A permanência da toponímia Quilombo ao longo de, provavelmente, quase dois séculos intui o pensamento que esta localidade permaneceu por muito tempo funcionando como um quilombo, local de resistência, e/ou foi de suma importância. Outra hipótese para a permanência da nomenclatura é sua derrota pela forma militar de Minas Gerais ter sido vista como um tipo de prêmio de guerra. Chamamos a atenção para esse fato tendo em vista que topônimos também são formas de poder. Nesse sentido é interessante o relato de Ajésus Aleixo, homem negro e morador de Bias Fortes, reproduzido Silva (2005, 222), que confirma através da narrativa oral passada para ele através de gerações que a localidade era, de fato, um local de resistência, sendo que a sugestão da troca da toponímia, em 1896, gerou a morte dos líderes da comunidade, Tibúrcio e Manoel Aleixo, pois não quiseram negociar com os fazendeiros a troca do nome para União.

É... Ele [o padre] acha que não teve, porque, né, a escravidão aqui não houve, é o que ele quis dizer. Eu comecei a mostrar a realidade prá ele, né. Porque no passado, nós sabemos da história aqui, que o negro chegou primeiro, foi Quilombo, depois, União, hoje, Bias Fortes. Prá passar a União, nós sabemos que teve dois líderes que se chamavam Tibúrcio e Manoel Aleixo. Eles não quiseram negociar a mudança do nome com os fazendeiros da época. Esses dois eram negros né, eram líderes. Então aconteceu que eles foram mortos. Um indo pra Tedexana. Hoje o tempo não estava bom, mas essa semana, eu vou até a cruz deles. Tá dentro de uma cava, realmente aonde foram mortos. Quem falou prá mim a história foi um branco. A gente estava conversando em três. O branco sabia, ele que tem oitenta anos... eu que era prá saber não sabia. O que passou prá mim falou: "Quando eu passeava com minha mãe a cavalo, quando eu passava com a minha mãe a cavalo naquele lugar, ela sempre falava nessa cruz aqui morreu um negro". (Silva, 2005, 222)

O entrevistado ainda apontou que durante o período de escravidão, mesmo com a promessa de liberdade após a formação da União, os indivíduos escravizados continuaram a enfrentar uma realidade de opressão e captura. No contexto local, fazendeiros de áreas vizinhas, que não eram nativos de Bias Fortes, organizavam expedições para recapturar escravizados que

havia fugido. Esses fugitivos, buscando escapar da perseguição, se deslocavam em direção à Colônia, Barbacena e à região conhecida como Vala do Santo Antônio. Ao perceberem o progressivo estreitamento das possibilidades de escape, tentavam se dispersar e encontrar refúgio. Enquanto isso, os fazendeiros que os perseguiam, ao chegarem nessas áreas, não só se reuniam entre si como também começavam a ocupar terras, consolidando seu domínio sobre novos territórios (Silva, 2005, 223).

A alteração do nome do território foi um símbolo colonialista sob aqueles povos, que a partir de então sofreram também com a necropolítica simbólica que aconteceu em torno de toponímias e paisagens, sendo que até hoje permanece a lacuna (ou silenciamento) dessa face da história local na narrativa tradicional de Bias Fortes. O trecho abaixo da entrevista com o Ajésus é elucidativo também nesse ponto.

E os negros iam se afastando, né. Quando eles quiseram passar isso aqui prá União, aí o pessoal se revoltou, falaram "não vai", né. Então prá eles entrar, né, no setor deles, tiveram que matar, porque eles eram líderes, né. Porque depois eles fizeram da turma, do pessoal, o que eles quiseram fazer. Daí os fazendeiros entraram também na região aonde eles estavam fixando suas moradas, né. (Silva, 2005, 223)

Nesse sentido, o relato de Paulo Marinho (Silva, 2005, 224), apresenta um outro caminho interpretativo para a troca do nome Quilombo, revelando as dinâmicas de expropriação das terras quilombolas sob a ótica de uma economia de subsistência precária. Segundo ele, as famílias quilombolas, embora possuíssem suas parcelas de terra para cultivo, viviam em condições extremamente vulneráveis, com acesso limitado a bens de consumo. Nesse contexto, os colonizadores aproveitaram-se da fragilidade econômica desses grupos. Eles gradualmente se aproximaram, estabelecendo uma relação de troca desigual, onde produtos como roupas, muitas vezes de qualidade duvidosa, eram oferecidos em troca de terras.

A narrativa de Marinho revela como esse processo de dominação ocorreu de forma insidiosa, utilizando-se de mecanismos econômicos que exploravam a necessidade imediata dos quilombolas. Quando essas famílias já não tinham mais terras ou recursos, foram subjugadas. Ele relata que, diante de dívidas ou da falta de alimentos básicos, os quilombolas se viam obrigados a ceder suas terras em troca de bens triviais, como um tanto de fubá ou arroz, ou até mesmo por peças de roupas desgastadas. Essa descrição é emblemática de como as relações coloniais se perpetuaram. O uso da exploração econômica como ferramenta de dominação reflete um processo de despossessão que não se limitava ao uso da força física, mas envolvia também práticas sutis de coerção, que se aproveitavam da desigualdade estrutural.

Atualmente, existe uma comunidade quilombola reconhecida oficialmente que ainda ocupa parte do território do município de Bias Fortes, a chamada Comunidade Quilombola Colônia do Paiol. A comunidade se formou após a doação de terras do sítio Paiol, no então distrito de Quilombo, pelo fazendeiro José Ribeiro Nunes, em 27 de dezembro de 1892, através de seu testamento para seus ex-escravizados de nomes Tobias, Gabriel, Adão, Justino, Quirino, Sebastião, Justiniano, Maria Cliola e Maria Parda. A comunidade atualmente preserva muitas de suas heranças culturais, como crenças, danças, brincadeiras e culinária (Castro et. al. 2023).

No mapa abaixo, observa-se a proximidade entre as localidades onde havia o Quilombo (Bias Fortes) e Rosário de Minas, onde foram encontrados resquícios materiais de povos indígenas pertencentes ao tronco Macro-Jê, também datados como pré-coloniais:



Mapa 4: Na imagem estão demarcadas os territórios de Valadares, onde há dois sítios arqueológicos indígenas, e a área de Rosário de Minas e Bias Fortes. Fonte: Google Maps, 2024.

Considerações Finais

Os rastros deixados pela invasão colonial que foram expostos ao longo deste artigo apontam para a necessidade de repensarmos as narrativas tradicionais sobre a ocupação e a formação territorial na Zona da Mata mineira. A recorrência da toponímia “Quilombo” nos inventários de posses de coronéis chama a atenção, tendo em vista sua quase inexistência na historiografia local. As operações militares de incursão no território para a derrota dos locais de resistência, seja aldeias ou quilombos, sugerem não apenas a presença de agrupamentos de

pessoas negras fugitivas, mas a possibilidade de uma ocupação mais ampla, resistente e duradoura, a exemplo de outras confederações quilombolas que existiram em Minas Gerais.

Ao longo do texto buscou-se instigar uma percepção mais ampla sobre o território da Zona da Mata, o que acaba levando muito mais questões do que respondendo, afinal, por que a nomenclatura quilombo foi mantida ao longo de séculos? Quando foi a data de derrota desse quilombo? De onde venho a população negra instituiu o local de resistência? A proximidade geográfica entre assentamentos indígenas e os quilombos pode afirmar a convivência ou resistência conjunta desses povos? Onde foram guardadas (se foram) as peças encontradas por Halfeld? Talvez esses questionamentos nunca possam ser respondidos devido a ferocidade colonial. Entretanto, não podemos nos conformar com a ausência, pois a investigação historiográfica requer, pelo menos, as perguntas.

E ainda que não possam ser confirmadas plenamente com as fontes atualmente disponíveis, reforça-se então a urgência de se investigar com maior profundidade os processos de formação social, cultural e territorial que antecederam a institucionalização da propriedade privada nas mãos de colonizadores escravocratas como Manoel Lopes de Oliveira, José Aires, Antonio Dias Tostes e Henrique Halfeld. A ausência da presença indígena e negra na operação historiográfica da região não deve ser lida como inexistência, mas como indício da violência que estruturou a colonização do Paraibuna e de suas matas adjacentes e permanece através da literatura colonialista.

Referências bibliográficas

Bezerra, Analucia Sulina. As Irmandades de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos no Brasil: identidade e diferença cultural. *Projeto História*, São Paulo, n. 51, pp. 119-138, Set./Dez. 2014.

Carvalho, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 28ed, 2023.

Castro, Eliane Rodrigues de; Faria, Eliete do Carmo Garcia Verbena e; Lopes, Jader Janer Moreira; Santana, Maria José Franco; Suarez, Mathusalam Pantevis (org.). *Atlas da Comunidade Quilombola Colônia do Paiol: memórias e ancestralidades negras em territórios redes*. Juiz de Fora: Funalfa, 2023.

Corrêa, Ângelo Alves. *Tetama nas matas mineiras: Sítios Tupi na Microrregião de Juiz de Fora - MG*. Dissertação de Mestrado. Museu de Arqueologia e Etnologia. São Paulo: Universidade de São Paulo (USP), 2009.

Costa, Vanessa Lourenço Vaz. *O Caminho Novo: ocupação do solo e produção rural, 1700-1831*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em História. Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2013.

Dornela, Bernardo de Pinho Tavares; Costa, Antônio Gilberto. Cartografia da invasão, conquista e ocupação de territórios indígenas em Minas Gerais. *Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material*, São Paulo, v. 32, p. 1-29, 2024.

Duarte, Felipe Marinho. Uma composição historiográfica para Juiz de Fora: leituras escolhidas (1958-2012). *Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada*, vol. 10 n° 16, 2014.

Andrade, Érico. A opacidade do iluminismo: o racismo na filosofia moderna. *Kriterion: Revista de Filosofia*, v. 58, n. 137, p. 291–309, maio, 2017.

Fanon, Frantz Omar. *Os condenados da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2. ed., 1968.

Fanon, Frantz Omar. *Racismo e cultura*. Editora Terra sem Amos: Brasil, 2021.

Ginzburg, Carlo. *O fio e os rastros verdadeiro, falso, fictício*. Tradução de Rosa Freine d'Aguiar e Eduardo Brandão. São Paulo Companhia das Letras, 2007.

Lacerda, João Batista de. *O Congresso Universal das Raças reunido em Londres (1911): apreciação e comentários*. Rio de Janeiro. Editora: Papelaria Macedo, 1911.

Machado, Pedro José de Oliveira. *Formação e ordenamento territorial de Juiz de Fora: um exercício de Geografia Histórica*. Florianópolis: Autores do Brasil, 2023.

Machado, Pedro José de Oliveira, e Luciano Alves Soares Caraméz. Gênese territorial da Zona da Mata Mineira. *Revista Territorium Terram* 7 (11), p. 38-57, 2024.

Mageste, Leandro Elias Canaan. *Cronologia e Variabilidade: Os ceramistas tupiguarani da Zona da Mata Mineira e Complexo Lagunar de Araruama*. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

Moura, Clóvis. *Dicionário da Escravidão Negra no Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

Nascimento, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. São Paulo, Perspectivas, 3ed., 2016.

Oliveira, Ana Paula de Paula Loures de. “Sete Anos Do Projeto: Mapeamento arqueológico E Cultural Da Zona Da Mata Mineira: Resultados E avaliação”. *Revista De Arqueologia*, 18 (1):111-15, 2005.

Oliveira, Ana Paula de Paula Loures de. Identidades genéricas dos grupos Macro-Jê e suas implicações para os estudos arqueológicos da Zona da Mata mineira. *CLIO. Série Arqueológica*, v. 25, 2010.

Oliveira, Rodrigo Leonardo de Sousa. "Mão de luva" e "montanha": bandoleiros e salteadores nos caminhos de Minas Gerais No Século XVIII (*Matas Gerais Da Mantiqueira*:

1755 -1786). Dissertação de Mestrado. Instituto de Ciências Humanas. Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2008.

Rodrigues, André Figueiredo. Um potentado na mantiqueira: José Aires Gomes e a ocupação da terra na borda do campo. Dissertação (Mestrado). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2002.

Rodrigues, André Figueiredo. Os sertões proibidos da Mantiqueira: desbravamento, ocupação da terra e as observações do governador dom Rodrigo José de Meneses. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 23, nº 46, pp. 253-270, 2003.

Quijano, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 21, n. 58, pp. 117-131, 2006.

Schwarcz, Lilia Moritz. *O Espetáculo das Raças: Cientistas, Instituições e Questão Racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

Silva, Djalma Antonio da. *O passeio dos quilombolas e a formação do quilombo urbano*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

Pires, Anderson José. *Capital Agrário, Investimentos E Crise Na Cafeicultura De Juiz De Fora (1870 / 1930)*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense. Niterói, 1993.

Fontes primárias

O Pharol. *Companhia Ferrea Colonizadora do Quilombo*. 5 de julho de 1890. Hemeroteca da Biblioteca Nacional.

Diccionario Geographico, Histórico e descriptivo do Imperio do Brasil (volume II), J. O. R. Molliet de Saint-Adolphe. Pariz: Typografia de Fain e Thunot, 1845.

O Pharol. *E. F. do Quilombo*. 2 de setembro de 1890. Hemeroteca da Biblioteca Nacional.

Prefeitura de Juiz de Fora. *Inventário de Proteção do acervo cultural*. Fichas de Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas. Ficha Técnica: Franciele Maria e Sabrina de Oliveira Moura (levantamento e elaboração). ICMS Patrimônio Cultural. Funalfa: Juiz de Fora, 2004.

IPHAN. *Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos CNSA / SGPA. Sítio Arqueológico Emílio Barão*. Sítio lito-cerâmico Tupiguarani. Apresenta fragmentos cerâmicos de formas e tamanhos variados com vários tipos de acabamentos de superfície. Lascas de quartzo, lítico polidos e estruturas de fogueiras. Registrado por Ângelo Alves Corrêa, em 10 de dezembro de 2004.

IPHAN. *Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos CNSA / SGPA. Sítio Arqueológico Teixeira Lopes*. Sítio lito-cerâmico Tupiguarani. Apresenta fragmentos cerâmicos de formas e tamanhos variados com vários tipos de acabamentos de superfície. Lascas de quartzo, lítico polidos e estruturas de fogueiras. Registrado por Ângelo Alves Corrêa, em 10 de dezembro de 2004.